



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – São Bonifácio – SC. CEP: 88.485-000

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO**

Setor responsável pelo ETP: (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio**

Responsável pela Demanda: **Lucineia Moenster Kuhl**

### II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

#### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

O Município de São Bonifácio necessita Identificar suas Rotas Turísticas, para além de embelezar a cidade, fortalecer a cultura alemã, que conforme reunião com a COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), referente ao Planejamento Turístico do Município foi definido que para valorizar o Destino Turístico, ainda pouco explorado em São Bonifácio, mais com potencial riquíssimo, seria necessário a contratação de Artista com Habilidades em Pintura Bauernmalerei, técnica esta escolhida pela importância e por sua temática ser relevante para preservação da História e das Tradições da cidade.



**Descrições do Item e quantidades:**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
•	Pintura em Placas em Bauernmalerei para Identificar as Rotas Turísticas do Município de São Bonifácio	UN	40

**2. Descrição dos requisitos da contratação.**

Conhecimento Técnico e experiência na técnica de pintura Bauernmalerei.

A entrega dos serviços deverá ser efetuada no local solicitado junto de sua NF, além de observar rigorosamente qualidade e quantidade dos produtos.

Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

**3. Levantamento de Mercado**

De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda seria a Contratação de Artista especialista na Técnica em Bauernmalerei, visto ser um trabalho artesanal rustico alemã.

Conforme estimativa de valor, seria possível a contratação através de Dispensa de Licitação por Valor, através do Art 75 da lei 14133/2021.

**4. Estimativa do valor da contratação e Justificativa de Orçamento**

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço, foram realizadas pesquisas de preços nas ferramentas abaixo para construir a média de mercado:

Em pesquisa, em portais de transparência de outros órgãos e entidades públicas, no entanto, em razão das especificações do objeto que estamos prospectando contratar, não foram encontrados orçamentos compatíveis atuais, apenas uma Inexibilidade feita pela



Prefeitura Municipal de Blumenau do ano de 2021, onde houve a contratação de uma Artista local com a mesma tecnica de pintura pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Orçamento com Artista Local, que tem experiencia na Tecnica Bauernmalerei onde cada placa sairia por R\$200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Dessa forma ser estima o valor do serviço, utilizando o orçamento mais atual, onde será o valor maximo pago pelo Municipio no total de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais)

### **5.Solução escolhida.**

Dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item.

### **6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, qual seja: A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor, para que as placas sejam pintadas com o mesmo traço artistico, delicadeza e padrão.

### **7. Resultados pretendidos.**

Estima-se :

- Promover o Trate Turistico do Municipio;
- Divulgar e Fomentar a economia do Municipio de São Bonifacio, bem como a Cultura Alemã.
- Dar maior visibilidade as belezas naturais das nossas Rotas Turisticas

### **8. Conclusão**

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade , impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – São Bonifácio – SC. CEP: 88.485-000

os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:.....”

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Dessa forma a melhor solução a ser adotada é realização de dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item, devido ao valor baixo e a necessidade já justificada no processo.

São Bonifácio, 27/08/2024.

Lucineia Moenter Kuhl  
Secretária Municipal de Turismo Industria e Comercio